



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
REPRESENTADA PELA PREFEITA E A
EMPRESA ENGRAL ENGENHARIA E
CONSULTORIA, NA FORMA ABAIXO:**

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF n.º 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **ENGRAL ENGENHARIA E CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ: 46.568.664/0001-52, com sede na AL. Beija Flor, 31 – Recanto dos Passáros, Cássia-MG, CEP: 37.980-000 e-mail: engralengenhariaeconsultoria@gmail.com, neste ato representado pela Sra. Andressa Faria Teixeira, brasileira, engenheira de segurança do trabalho, casada, inscrita no CPF: 100.265.526-98, RG: MG-16.198.856, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 143/2022**, Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 081/2022**, e conforme o memorando do Secretário Municipal de Administração, com Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato pelo período de 12(doze) meses, contados de **09 de Dezembro de 2024 até 08 de Dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Fundamenta-se o presente termo de prorrogação no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 c/c com o paragrafo único, artigo 191, Lei Federal 14.133/21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – Os valores não sofrem alterações;

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

Andressa Faria Teixeira:10026552698
Assinado de forma digital por Andressa Faria Teixeira:10026552698
Dados: 2024.12.05 14:32:49 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delфинópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 05 de Dezembro de 2024

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

Andressa Faria Assinado de forma digital
por Andressa Faria
Teixeira:10026
552698 Teixeira:10026552698
Dados: 2024.12.05
14:32:36 -03'00'

ENGRAL ENGENHARIA E CONSULTORIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª **Luiza Agely Ferreira Machado**
CPF **CPF: 143.707.140-56**

2ª **WAGNER ZEFERINO DA SILVA**
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO